



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**
CGC: 03.238.912/0001-94



LEI N.º 318, de 17/Março/1999

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO (VENDA) DE TRATOR MASSEY FERGUSSON 285, SÉRIE 17692, ANO DE FABRICAÇÃO 1984, PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O SR. **WILSON CARGNIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a alienação de Bem Público, TRATOR MASSEY FERGUSSON 285, N.º DE SÉRIE 17.692, N.º DO MOTOR: C-702851, EIXO TRASEIRO N.º 490675-M2, ANO DE FABRICAÇÃO 1984.

ARTIGO 2º: A alienação do veículo mencionado no artigo 1º desta Lei se fará através de Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta, precedida de avaliação financeira, e regulamentada por Edital que estipulará, entre outros, o preço mínimo do Bem a ser alienado e a forma de pagamento do mesmo.

ARTIGO 3º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 17 DE MARÇO (03) DE 1.999

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete de Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Gabinete